



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER Nº 120/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 10/2026 que: *“Promove alterações na Lei Complementar 37/2005 e dá outras providências”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável, com ressalva da Comissão de Direitos Humanos, à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

#### I – DA ANÁLISE FORMAL

No que concerne ao aspecto formal, verifica-se que a redação do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com as normativas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, observando as técnicas legislativas e os padrões de elaboração normativa exigidos. Na estruturação do texto legislativo não se identificam vícios de iniciativa, competência ou forma, razão pela qual a proposição revela-se formalmente adequada.

#### II – DA ANÁLISE MATERIAL

No mérito, o referido Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas em determinados cargos do quadro municipal, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, visando atender demandas atuais e futuras dos diversos departamentos da Administração Pública, dentre elas aquelas relacionadas ao atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional.

Contudo, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento APRESENTA RESSALVA AO REFERIDO PROJETO DE LEI, ALERTANDO A IMPORTÂNCIA DE QUE O PODER EXECUTIVO OBSERVE CRITÉRIOS DE PLANEJAMENTO E NECESSIDADE ADMINISTRATIVA NA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS, A FIM DE EVITAR IMPACTOS DESNECESSÁRIOS NA FOLHA DE PAGAMENTO E GARANTIR QUE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES OCORRAM ESTRITAMENTE DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO E A REAL DEMANDA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Direitos Humanos e de Finanças e Orçamento manifestam-se **favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026**, observada a ressalva apresentada pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Mariópolis, 18 de março de 2026.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**Comissão de Direito Humanos**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

